



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIPE 2019

**EDITAL FIPE/2019
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/04/19
Inscrição dos candidatos	23/04/2019 a 24/04/2019
Avaliação dos candidatos	25/04/19
Divulgação resultado preliminar	25/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2019
Análise Recursos	27/04/2019
Divulgação do Resultado Final	29/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/04/2019 a 24/04/2019

2.2 Horário: 8h às 11h e das 14h às 17h

2.3 Local: Laboratório de Bacteriologia, sala 5137, Prédio 44 (presencial)

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas (peso 2,0), bem como experiência comprovada em laboratório de microbiologia e em atividades relacionadas à temática do projeto (peso 4,0). Além disso, será realizada uma avaliação teórica referente ao tema do projeto: microbiologia e atividade antibacteriana de compostos (peso 4,0). Pontuação máxima 10,00.

3.1.2 Pré-requisito: já ter cursado as disciplinas de Microbiologia Geral e Microbiologia Veterinária.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será realizada dia 25/04/19 na sala 5132, Prédio 44, iniciando às 15h30min.

3.3 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

3.4 Recursos contra resultados preliminares devem ser encaminhados por escrito para e-mail labac.ufsm@gmail.com até as 16h do dia 26/04/19.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 Bolsa: valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

4.2 Vaga: 01 vaga no projeto No. 050896 (Atividade antibacteriana de porfirinas tetra-catiônicas frente às bactérias isoladas de otite canina)

4.3 Período da bolsa: 02/05/2019 a 31/12/2019

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Medicina Veterinária até o período final de vigência da bolsa e já ter cursado as disciplinas de Microbiologia Geral e Microbiologia Veterinária.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mural do Prédio 44, ao lado da secretaria do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e por e-mail aos candidatos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Nota na avaliação teórica;

6.3.2. Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail labac.ufsm@gmail.com ou pelo telefone 3220-9391.

Santa Maria, 23 de abril de 2019.



Profa. Juliana Felipetto Cargnelutti
Prof. Adjunto, SIAPE 3066761
LABAC/DMVP/CCR